



MUNICÍPIO DE SABUGAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL

CERTIDÃO

----- Isabel Gonçalves, Técnica Superior da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica**
que: -----

----- A Assembleia Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2016
sobre a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a que refere o art.º 112.º do Código do
Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para o ano 2017, deliberou, por unanimidade: -----

- a) Manter as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,3%; -----
b) Aprovar a redução da taxa, prevista no artigo 112-Aº do diploma acima mencionado
(aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), da seguinte forma: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	20
2	40
3	70

- c) Aprovar a majoração de 30% para prédios urbanos degradados, conforme previsto
no n.º 8 do artigo 112º do mesmo diploma; -----
d) Aprovar a majoração do dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas
florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação
desta majoração resultar uma coleta inferior a vinte euros por cada prédio
abrangido, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 112º do mesmo diploma. -----

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao décimo quinto dia do mês novembro do ano
dois mil e dezasseis. -----

A Técnica Superior

em regime de mobilidade intercarreiras

-Isabel Gonçalves-